



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/093/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de um equipamento hematológico de células e fornecimento de reagentes para realização dos hemogramas do Laboratório de Análises Clínicas do Município. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 04/12/2015 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 04/12/2015 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**CONCORRÊNCIA PMC/024/2015**

Julgamento de Proposta: Licitantes classificadas: Classificada em 1º lugar Consill Construtora Irmãos Lara Ltda-EPP, com o valor de R\$ 279.680,37 e em 2º lugar LD Construções Ltda –ME, com o valor de R\$ 290.905,41. Desclassificadas as licitantes Progresso Engenharia Ltda, RM Construções Ltda, Horizontes Empreendimentos Ltda, Pavimentos e Construções Nações Unidas Ltda. Congonhas, 23 de novembro de 2015. (a) Maria Geralda Zacarias

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE PROMESSA DE DOAÇÃO PMC/3012/2015**

Partes: Município de Congonhas X Remaq Motores e Equipamentos Ltda-EPP. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, a celebração de promessa de doação com encargos, pelo valor de 20% (vinte por cento) do valor da área situadas no Bairro Jardim Profeta às margens da BR 040, remanescentes do imóvel constante da matrícula nº 6.892, livro 2-RG, de 02/07/1993, no Cartório de Registro de Imóveis de Congonhas-MG. Tamanho Área M² 15.060,86, Valor M² Área (20%) 151.813,46. Data: 23/11/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/162/2014**

Partes: Município de Congonhas X Locadora Terramares Ltda-ME. Objeto: Prorrogação do prazo do contrato pelo período de 180(cento e oitenta) dias, com início em 01/11/2015 e término em 28/04/2016. Data: 29/10/2015.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS - PREVCON**

**PORTARIA Nº. 064/2015**

Constitui Comissão Permanente de Licitação.

A Diretora-Presidente da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON, no uso das atribuições legais, que lhe confere o inciso XX do artigo 3º. da Lei Municipal nº. 2701/2007,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear como titulares as servidoras Romilda Rosa de Lima, Gilcéia Rosária Barreto e Sheila Vanda Oliveira Paiva; como suplente a servidora Sheila Maria Santana Ferreira, para sob a presidência da primeira, constituírem a COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Previdência do Município de Congonhas - PREVCON.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de novembro de 2015.

**Maria Gorete Freitas Paes Pinto**  
Diretora Presidente



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/446, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Substitui membro na Comissão Especial nomeada pela Portaria nº PMC/386, de 28 de setembro de 2015.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO Comunicação Interna, da Secretaria Municipal de Cultura, datada de 18/11/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Raquel Cristina dos Santos em substituição ao membro Syllas Marinheiro da Silva, na Comissão Especial encarregada de analisar os documentos dos blocos carnavalescos, necessários para receberem auxílio financeiro para o carnaval de 2016, conforme Lei n.º 2.481, de 10 de janeiro de 2005 e demais alterações, nomeada pela Portaria n.º PMC/386, de 28 de setembro de 2015.

Parágrafo único. A comissão passa a ser presidida por Geraldo Sebastião de Andrade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/450, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Declara vacância de cargo que menciona.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe conferem a alínea “a”, do inciso II, do art. 31, da Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – o que dispõe a Emenda Constitucional n.º 20/98, o inciso V, do art. 45, da Lei Municipal n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014;

II – a aposentadoria da servidora concedida pela Portaria nº 063/2015, da Previdência do Municipal de Congonhas - PREVCON; e

III – Comunicação Interna n.º PMC/088/2015, do Departamento de Pagamento de Pessoal – DEPPE, de 20/11/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de Inspetor de Alunos, exercido pela ex-servidora Fátima Lemos Seabra - matrícula 41821, em razão de aposentadoria por idade, pela Previdência do município de Congonhas - PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 23 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.256, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2015.**

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela alínea “c”, inciso I, do art.31 da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº. 3.461, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar no valor de R\$21.915,30 (vinte e um mil, novecentos e quinze reais e trinta centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

CREDITO	FICHA	FONTE	VALOR
CLASSIFICAÇÃO			
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.04.122.0046.8.001 – Manutenção das Atividades Administrativas.			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	18	100	18.915,30
02.01.13.122.0048.8.007 – Operação da Rádio Educativa			
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	36	100	3.000,00
<b>Total</b>			<b>21.915,30</b>



Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964:

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02- Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo			
02-01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura			
02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas			
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5	100	18.915,30
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	6	100	3.000,00
<b>Total</b>			<b>21.915,30</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 16 de novembro de 2015.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

#### ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

#### ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON.